



EDITAL Nº003/2014 - PROENS/IFPR

PROGRAMA DE BOLSAS ACADÊMICAS DE INCLUSÃO SOCIAL – PBIS

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria n. 86, de 03 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.U. em 04 de fevereiro de 2014, seção 2, página 16, por intermédio da Diretoria de Assuntos Estudantis e Atividades Especiais (DAES) e da Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAES), convida os estudantes e os servidores do IFPR para participarem do processo de seleção para o Programa de Bolsas Acadêmicas de Inclusão Social (PBIS), referentes ao exercício 2014.

1. DA BASE LEGAL

1.1. O presente Edital está fundamentado:

1.1.1. Pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

1.1.2. Pela Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.1.3. A Lei n.º 12.593, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Plano Plurianual da União (PPA) para o período de 2012 a 2015.

1.1.4. Pelo Decreto 7234/2010, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);

1.1.5. Pela Resolução Nº 011/2009, de 21 de dezembro de 2009, que aprova a Política de Apoio Estudantil do Instituto Federal do Paraná;

1.1.6. A Resolução do IFPR n.º 053/2011, de 21 de dezembro de 2011, que altera os artigos 7º, 8º e 12º da Resolução do IFPR n.º 011/2009, de 21 de dezembro de 2009.

1.1.7. Por meio da Resolução Nº 064/2010, aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal do Paraná em 28 de julho de 2010, a qual cria o Programa de Bolsas Acadêmicas de Inclusão Social (PBIS).

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste Edital:

2.1.1. A seleção de estudantes, devidamente matriculados em cursos regulares do IFPR, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para concessão de bolsas (auxílios financeiros) para desenvolvimento de atividades acadêmicas;

2.1.2. A seleção de projetos acadêmicos, submetidos por servidores docentes e técnicos administrativos do IFPR, nos quais os estudantes desenvolverão atividades.

2.2. Também se configuram objetivos deste Edital, de acordo com a Resolução Nº 064/2010:

- I. Promover a permanência, inclusão e êxito escolar dos estudantes selecionados;
- II. Propiciar experiência acadêmico-profissional aos estudantes;
- III. Ampliar as experiências de qualificação profissional e de responsabilidade social;
- IV. Colaborar com a redução da evasão e da repetência e;
- V. Promover a participação de servidores docentes e técnico-administrativos do IFPR na apresentação e desenvolvimento de projetos acadêmicos de ensino-aprendizagem.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

3.1. Estar regularmente matriculado nos cursos do IFPR nos níveis de Ensino Médio e Técnico ou Ensino Superior (Tecnólogo, Licenciatura ou Bacharelado);

- 3.2. Ter frequência mensal igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) durante a participação no Programa;
- 3.3. Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica (insuficiência de recursos financeiros/econômicos) através de documentação própria, exigida no Anexo 02 do presente Edital;
- 3.4. Ter disponibilidade de 06 (seis) horas semanais para desenvolver atividades no projeto acadêmico em que for direcionado.

4. DA INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

- 4.1. O período de inscrições ocorre de 13 de fevereiro a 07 de março de 2014.
- 4.2. Para a inscrição, o estudante deverá preencher o formulário de solicitação no Anexo 01 e reunir a documentação descrita no Anexo 02 deste Edital, de acordo com a sua situação socioeconômica.
- 4.3. O solicitante deverá entregar o formulário de solicitação impresso, devidamente assinado, e os documentos exigidos no Anexo 02 deste Edital na Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do seu Câmpus.
- 4.4. Caso haja inscrição de mais de um estudante proveniente da mesma família ou domicílio, que possuam a mesma dependência financeira, os mesmos deverão enviar no mesmo envelope as suas respectivas inscrições (formulário de solicitação impresso e as fotocópias dos documentos exigidos no Anexo 02 do Edital). No envelope deverá constar a identificação dos solicitantes.
- 4.5. A Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Câmpus ficará responsável por conferir as inscrições e respectivas documentações dos estudantes, assim como por cadastrar as mesmas em planilha compartilhada pela PROENS/DAES.
 - 4.5.1. As inscrições deverão ser encaminhadas semanalmente à PROENS/DAES, em envelopes individuais com a identificação do estudante.
- 4.6. O estudante também inscrito para o Programa de Assistência Complementar ao Estudante (PACE) apresentará *somente uma vez* a documentação comprobatória, no entanto deverá preencher e entregar os respectivos formulários de solicitação dos Programas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

- 5.1. A concessão dos auxílios será efetuada mediante estudo socioeconômico, realizado exclusivamente por Assistentes Sociais lotadas na Reitoria ou nos Câmpus que possuam essas profissionais, visto que são os(as) únicos(as) habilitados(as) a realizar esta avaliação, de acordo com a Lei 8.662/93.
- 5.2. Serão observados, pelas Assistentes Sociais, os seguintes critérios, principalmente: deficiência, situação de moradia, situação de trabalho, composição familiar, despesas familiares, renda *per capita*, bens móveis e imóveis da família, subsidiada por análise de documentação comprobatória apresentada no ato da inscrição.
- 5.3. Poderão ser contemplados pelo PBIS os estudantes que atenderem ao disposto no Art. 5º, Decreto nº. 7234/2010 do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que dispõe sobre o atendimento prioritário a estudantes oriundos da Rede Pública de Educação Básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio.
- 5.4. Os estudantes serão classificados em ordem de prioridade socioeconômica por Câmpus.
- 5.5. Poderá ser contemplado pelo presente Edital mais de um membro por família, desde que respeitada à condição de estudante regularmente matriculado no IFPR e em situação de vulnerabilidade socioeconômica.



5.5.1. Na situação apresentada no item 5.5, caso não seja possível contemplar todos os solicitantes, será priorizado o estudante com a maior idade.

5.6. Para participação dos estudantes no referido Programa, será considerado, além da avaliação socioeconômica, o risco de abandono, reprovação ou dificuldades de desempenho durante o curso e a disponibilidade de 06 horas semanais para participação nos projetos.

5.7. A não apresentação da documentação comprobatória implicará no indeferimento da solicitação.

5.8. O número de estudantes selecionados por Câmpus dependerá do número de propostas apresentadas e do disposto na tabela abaixo:

Câmpus	Número de estudantes a serem selecionados
Assis Chateaubriand	22
Campo Largo	35
Cascavel	10
Curitiba	80
Foz do Iguaçu	60
Irati	20
Ivaiporã	34
Jacarezinho	67
Londrina	29
Palmas	70
Paranaguá	66
Paranavaí	34
Telêmaco Borba	42
Umuarama	31
Total	600

5.8.1. O cálculo para a definição do número máximo de estudantes a serem selecionados foi realizado pela PROENS/DAES, considerando-se o número total de estudantes matriculados (SISTEC, 2013), possíveis concluintes em dezembro de 2013 (PROPLAN, 2013), ingressantes em 2014 (Edital IFPR N.º.10/2013), número de docentes (PROGEPE, 2013), a Relação aluno/professor – RAP e o Índice de Desenvolvimento Humano do Município – IDH (PNUD, 2013).

5.8.2. Compete autonomia a PROENS/DAES realizar os ajustes de bolsas por Câmpus, de forma a atender à vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes, se assim julgar necessário.

6. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA ORIENTADOR DE PROJETO

6.1. O orientador de projeto acadêmico deverá ser servidor efetivo do IFPR, lotado no cargo de servidor docente ou técnico-administrativo;

6.2. Possuir currículo atualizado no ano de 2013 ou 2014 na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);



- 6.3. Orientar e supervisionar o estudante durante o desenvolvimento de todas as etapas do projeto acadêmico aprovado;
- 6.4. Acompanhar a frequência e atividades semanais desenvolvidas pelo bolsista;
- 6.5. Assegurar as condições necessárias para o desenvolvimento do trabalho por parte do bolsista, sobretudo no que se refere às permissões e autorizações especiais de caráter ético e legal para a execução das atividades;
- 6.6. Assinar mensalmente a ficha de frequência do bolsista;
- 6.7. Orientar a elaboração e enviar os relatórios referente às atividades desenvolvidas no projeto, de acordo com a seção 17.
- 6.8. Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos nos quais houve efetiva participação do mesmo;
- 6.9. Divulgar o nome do IFPR nas publicações e outras atividades, cujos resultados estejam associados a este Edital;
- 6.10. Participar, se convocado pela PROENS, de eventos relacionados ao PBIS.
- 6.11. Informar intercorrências com o bolsista durante o período do programa.

7. DOS PROJETOS

- 7.1. Entende-se como projetos acadêmicos aqueles voltados à inclusão, permanência e ao êxito escolar dos estudantes em “situação de vulnerabilidade socioeconômica”, atendendo, ainda, aos princípios da educação integral (formação geral, profissional e tecnológica) em estreita articulação com os setores produtivos locais, econômicos e sociais.
- 7.2. Os projetos deverão propor atividades de interesse aos estudantes, que promovam o seu desenvolvimento global, os desafiem e simultaneamente sejam orientados, fomentando a educação integral.
- 7.3. Os projetos deverão assegurar consonância com o Projeto Político Pedagógico do Câmpus.
- 7.4. Os projetos acadêmicos poderão ser apresentados por aqueles que atenderem aos requisitos para orientador, de acordo com a seção 6 do presente Edital.
 - 7.4.1. Poderá ser prevista no projeto a participação de colaborador(es).
- 7.5. Deverão atender a no mínimo, 1 (um) eixo técnico ou tecnológico do Catálogo Nacional de Cursos e/ou 1 (uma) grande área do conhecimento.
- 7.6. Cada servidor poderá apresentar até 2 (dois) projetos como orientador e 02 (duas) como colaborador.
- 7.7. O total de bolsistas solicitados por um orientador não deve ultrapassar 6 (seis), independentemente da apresentação de 1 (uma) ou 2 (duas) propostas.
- 7.8. Poderão ser apresentados projetos Integrados/“Guarda-chuva” com até quatro subprojetos com os respectivos orientadores.
 - 7.8.1. Entende-se por projetos Integrados/“Guarda-Chuva” aqueles que se articulam e/ou se desdobram em outros subprojetos que são desenvolvidos de maneira inter e multidisciplinar.
 - 7.8.1.1. Os subprojetos devem esclarecer a relação direta que possuem com o projeto Integrado/“Guarda-chuva”.
 - 7.8.1.2. Os projetos Integrados/“Guarda-chuva” deverão ter um coordenador geral do projeto que atenda os critérios da seção 6.
- 7.9. Os estudantes que participarem dos projetos serão selecionados de acordo com a seção 5, e a alocação no projeto obedecerá aos critérios da seção 12 do presente Edital.



7.10. Os projetos que foram aprovados no PBIS no ano de 2013 poderão solicitar continuidade desde que os orientadores atendam aos requisitos da seção 6 do presente Edital e, os projetos não tenham sofrido alteração nos itens: justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, orientação e acompanhamento do estudante.

7.10.1. Caso o projeto tenha sofrido alterações nos itens acima citados, o mesmo deverá ser novamente submetido à avaliação.

7.10.2. Os projetos que atendam o disposto no item 7.10, serão aprovados automaticamente, desde que inscrito conforme o subitem 8.1.3.

7.11. Dos projetos constará um resumo, o qual será publicado na página virtual do IFPR.

7.12. Os projetos não receberão qualquer tipo de recurso financeiro para sua execução.

7.13. Por recomendação da Advocacia Geral da União, é vedada a apresentação de projetos em que os estudantes atuem em atividades administrativas da Instituição, com o fito de suprir mão-de-obra.

8. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

8.1. Para a inscrição, o solicitante deverá preencher o formulário específico *online* acessado na página do IFPR (www.ifpr.edu.br) com os seguintes itens:

8.1.1. Para projetos acadêmicos: Câmpus, Título do Projeto, Número de bolsistas pretendido, membros integrantes do projeto: orientador e colaborador(es) (nome, cargo e Siape, link do curriculum lattes), registro no COPE, identificar se o projeto caracteriza-se como ensino, pesquisa ou extensão, período disponível para orientação e execução do projeto, eixos tecnológicos e/ou grandes áreas do conhecimento, resumo com até 2.500 caracteres com espaço contendo: justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados e a contribuição para o desenvolvimento dos estudantes.

8.1.2. Para projetos Integrados/"Guarda-Chuva": Câmpus, Título do Projeto, Coordenador geral do Projeto, resumo com até 7.500 caracteres com espaço contendo: justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados e a contribuição para o desenvolvimento dos estudantes. Itens por sub-projeto: Título, Número de bolsistas pretendido, membros integrantes do projeto: orientador e colaborador(es) (nome, cargo e Siape, link do curriculum lattes), registro no COPE, identificar se o projeto caracteriza-se como ensino, pesquisa ou extensão, período disponível para orientação e execução do projeto, eixos tecnológicos e/ou grandes áreas do conhecimento.

8.1.3. Para solicitação de continuidade dos projetos acadêmicos: Câmpus, Título do Projeto, Edital de aprovação na PROENS/IFPR, Número de bolsistas pretendido, membros integrantes do projeto: orientador e colaborador(es) (nome, cargo e Siape, link do curriculum lattes), registro no COPE, identificar se o projeto caracteriza-se como ensino, pesquisa ou extensão, período disponível para orientação e execução do projeto, eixos tecnológicos e/ou grandes áreas do conhecimento, resumo com até 2.500 caracteres com espaço contendo: justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados e a contribuição para o desenvolvimento dos estudantes.

8.2. Também deverá anexar o projeto, de acordo com o abaixo disposto:

8.2.1. Para inscrição de projetos acadêmicos, o proponente deverá preencher o formulário constante no Anexo 5.

8.2.2. Para projetos Integrados/"Guarda-Chuva" deverá preencher formulário de inscrição constante no Anexo 6.

8.2.3. Para solicitação de continuidade dos projetos aprovados nos Editais 001/2013, 010/2013 e 015/2013 PROENS/IFPR deverá preencher o formulário constante no Anexo 7.



9. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO

9.1. Os projetos acadêmicos apresentados pelos servidores serão selecionados por Comissão de Avaliação de Projetos Acadêmicos composta por avaliadores internos, cuja nomeação e atribuições constarão de Portaria da PROENS a ser publicada na segunda quinzena de fevereiro de 2014.

9.2. Quanto aos critérios para a análise:

9.2.1. Caráter multidisciplinar e/ou interdisciplinar, prioritariamente, contemplando maior número de áreas e eixos tecnológicos e promovendo inclusão do estudante no âmbito escolar.

9.2.2. Atendimento aos princípios de garantia de permanência, inclusão e êxito escolar (Formação Integral).

9.2.3. Consonância com o Projeto Político Pedagógico do Câmpus.

9.2.4. Estreita articulação com os setores produtivos locais, econômicos e sociais.

9.2.5. Contribuição para o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

9.2.6. Estar de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa e em uma linguagem acadêmica.

9.2.7. Adequação das atividades com a carga horária semanal de 06 horas do estudante.

9.2.8. Detalhamento do cronograma quanto às atividades, os objetivos, os participantes, a carga horária e o tempo cronológico.

9.2.9. Clareza na justificativa, objetivos, metodologia e planejamento da proposta em relação ao envolvimento e participação dos estudantes.

9.2.10. Coerência entre todos os itens da proposta.

9.3. Serão indeferidas as propostas com características de monitoria, visto que essas são regidas por programa específico.

9.4. Serão indeferidos projetos em que os estudantes atuem em atividades administrativas da Instituição, com o fito de suprir mão-de-obra.

10. DOS RESULTADOS

10.1. A PROENS, por intermédio da DAES/CAES, divulgará o resultado do presente Edital, de acordo com a seção 13, através de lista a ser publicada na página virtual do Instituto Federal do Paraná.

10.2. Os estudantes poderão ter suas inscrições deferidas, indeferidas ou em lista de espera.

10.3. Os estudantes na situação “lista de espera” poderão ser chamados para substituições de bolsistas que porventura venham a desistir do programa ou para chamadas complementares do Programa, obedecendo à ordem decrescente, ou seja, da maior para menor situação de vulnerabilidade socioeconômica.

10.3.1. As chamadas em lista de espera poderão ser realizadas mensalmente até o mês de agosto de 2014, independente de chamada por Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Após a divulgação dos resultados, os estudantes terão um prazo de 03 (três) dias para apresentar recurso à PROENS/DAES através da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Câmpus.

11.2. Os resultados dos recursos serão divulgados em um prazo máximo de 05 (cinco) dias após a data final para apresentação dos mesmos.

12. DA ALOCAÇÃO DOS ESTUDANTES NOS PROJETOS APROVADOS

12.1. Após a divulgação dos resultados, a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão juntamente com Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Câmpus e os Orientadores aprovados, deverão alocar os estudantes nos projetos.



12.2. O chefe da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Câmpus deverá encaminhar à PROENS/DAES, a lista final com o nome dos estudantes selecionados e respectivos projetos, assim como o termo de compromisso assinado pelo orientador e estudantes, de acordo com cronograma da seção 13 do presente Edital.

13. DO CRONOGRAMA

Início das inscrições dos estudantes	13 de fevereiro de 2014
Término das inscrições dos estudantes	07 de março de 2014
Início das inscrições dos projetos	17 de fevereiro de 2014
Término das inscrições dos projetos	14 de março de 2014
Divulgação do resultado	A partir de 25 de abril de 2014
Envio do Termo de Compromisso	05 dias após a divulgação do resultado
Envio da lista com nome dos Projetos e Estudantes	

14. DA VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

14.1. O Programa de Bolsas Acadêmicas de Inclusão Social (PBIS) disponibilizará até 600 (seiscentas) bolsas remuneradas, destinadas exclusivamente aos estudantes, com vigência de maio a dezembro de 2014.

14.2. O valor da bolsa é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

14.3. O valor total destinado ao presente Edital é de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais).

15. DAS CONDIÇÕES DO PROGRAMA

15.1. Estar regularmente matriculado nos cursos presenciais do IFPR nos níveis de Ensino Médio e Técnico ou de Ensino Superior (Tecnologia, Licenciatura ou Bacharelado);

15.2. Ter frequência mensal igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nos componentes curriculares que estiver cursando;

15.3. Ao início das atividades, o estudante e o orientador deverão assinar em comum acordo o Termo de Compromisso (ANEXO 8), constando as atividades a serem desenvolvidas e a distribuição da carga horária, de acordo com o projeto aprovado.

15.4. A PROENS/DAES poderá, a qualquer tempo, desligar o bolsista que não cumprir os requisitos propostos.

15.5. Será de responsabilidade do estudante coletar a assinatura do coordenador do seu curso em sua folha de frequência, entregando-a à Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Câmpus entre os dias 20 e 25 de cada mês.

15.5.1. A Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Câmpus deverá registrar a frequência mensal do estudante no período de 25 a 27 de cada mês, em planilha compartilhada pela DAES.

15.6. A ausência do registro de frequência mensal incidirá no não pagamento do aluno.



15.7. É proibido acumular simultaneamente outro tipo de bolsa institucional (Monitoria, PIBIC, PIIC, Extensão, PROEJA, PIBID ou outra), sob pena de devolução do pagamento recebido indevidamente no exercício de 2014, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

16. DA MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ESTUDANTE

16.1. Os estudantes contemplados no PBIS devem possuir conta (com exceção do tipo poupança), no Banco do Brasil, como titular (em seu nome) ou providenciar a abertura da mesma, pois somente serão realizados pagamentos através deste banco.

16.2. O estudante selecionado deverá desenvolver suas atividades na proposta acadêmica em que for direcionado, dedicando 06 (seis) horas de atividades semanais comprovadas através de frequência mensal.

16.3. É permitida a mudança de bolsista em projetos aprovados no PBIS somente com consentimento dos orientadores, sendo necessária comunicação formal, através de memorando, à PROENS/DAES com cópia à Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Câmpus.

16.4. O estudante que obtiver conceito inferior a “C” em um ou mais componentes curriculares deverá comparecer ao atendimento que os docentes disponibilizam para atendimento por, no mínimo, 2 horas semanais, nos componentes correspondentes.

16.5. O estudante vinculado ao PBIS que participar em eventos acadêmicos e/ou escolares apresentando trabalho relacionado ao projeto desenvolvido deverá mencionar o apoio do IFPR, bem como utilizar a logomarca do IFPR e do PBIS, disponíveis na página virtual da PROENS/DAES.

16.6. É responsabilidade do Câmpus enviar semestralmente à DAES/CAES a lista dos alunos concluintes (formandos) que recebem auxílio(s).

16.7. Os estudantes em regime domiciliar de estudos não terão prejuízos no recebimento do auxílio durante esse período, desde que justificada pelo Câmpus a frequência do aluno.

16.8. Caberá à DAES/CAES realizar, durante o período de vigência do PBIS, o acompanhamento e controle das informações prestadas no ato de inscrição dos candidatos, podendo rever em qualquer momento a bolsa concedida ao discente, mediante comprovação de má fé nas informações prestadas.

17. DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

17.1. Os projetos acadêmicos não receberão qualquer tipo de recurso financeiro do programa.

17.2. Em caso de impedimento de continuidade do orientador no projeto, o mesmo deverá informar à PROENS/DAES qual colaborador o substituirá.

17.3. O orientador da proposta acadêmica deverá enviar relatório para a PROENS/DAES no e-mail *daes@ifpr.edu.br*, “elaborado pelo estudante”, com acompanhamento do orientador, referente às atividades desenvolvidas no projeto, de acordo com o cronograma abaixo:

1º Relatório Parcial (ANEXO 9)	15 de agosto de 2014
Relatório Final – Relato de experiência (ANEXO 10)	12 de dezembro de 2014

17.4. O não encaminhamento do relatório parcial conforme cronograma suspenderá automaticamente o recebimento da bolsa pelo estudante.

17.5. O envio do Relatório Final – Relato de experiência autoriza a PROENS/IFPR a divulgação/publicação para comunidade interna e externa.



17.6. Situações de desinteresse do estudante em participar das ações do projeto deverão ser comunicadas à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e à Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Câmpus, para encaminhamento posterior, caso necessário, à PROENS/DAES.

17.7. Em caso de desligamento do estudante, o orientador deverá preencher o termo de desistência e o relatório final – relato de experiência.

18. DA AVALIAÇÃO

18.1. Os estudantes participantes do Programa devem responder à avaliação, no final do ano letivo, sobre sua efetividade para a permanência, melhoria do desempenho acadêmico e conclusão de curso.

19. DO DESLIGAMENTO

19.1. O desligamento do estudante no Programa ocorrerá nos seguintes casos:

19.1.1. Trancamento de matrícula do estudante;

19.1.2. Transferência;

19.1.3. Jubilamento;

19.1.4. Desistência;

19.1.5. Conclusão do curso;

19.1.6. Solicitação do próprio estudante, através de termo de desligamento.

19.2. Os casos de desligamento de bolsistas deverão ser imediatamente comunicados à PROENS/DAES, assim como enviados o termo de desligamento e relatório final, assinados pelo bolsista e pelo orientador. Após tal procedimento, a Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Câmpus deverá encaminhar o termo de desistência e o relatório final, devidamente assinados, para a PROENS/DAES.

20. DA DECLARAÇÃO/CERTIFICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

20.1. Cabe à PROENS emitir declaração/certificação de participação no Programa aos professores orientadores, coorientadores e aos estudantes participantes dos projetos.

20.1.1. No caso de mudanças de projetos, a declaração será emitida mantendo-se o último projeto em que o bolsista esteja vinculado.

20.2. O estudante participante do PBIS em situação de desligamento do Programa, antes do término de vigência do mesmo, deverá solicitar a declaração parcial à Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Câmpus.

20.3. A carga horária da declaração de colaborador será de acordo com a informada pelo orientador do projeto.

20.4. A declaração fica condicionada ao envio do relatório final.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste Processo de Seleção, o estudante deverá se dirigir à Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Câmpus a fim de esclarecê-las.

21.2. Estudantes que comprovadamente ingressarem no IFPR por chamadas complementares terão até o dia 24 de março para realizarem sua inscrição no Programa.

21.3. Para os estudantes ingressantes no IFPR no segundo semestre de 2014, será publicada nova chamada para inscrições, com previsão de abertura para o mês de julho do corrente ano. O número de bolsas e período de recebimento para essa chamada será distribuído conforme demanda estudantil, de acordo com disponibilidade orçamentária.



21.4. A qualquer tempo este Programa poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

21.5. Na hipótese de não ocorrer disponibilidade orçamentária e financeira, para o exercício de 2014, do recurso previsto para este Edital, caberá à PROENS tornar sem efeito este Edital.

21.6. O estudante deverá manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto à Instituição.

21.7. Qualquer inexatidão ou má fé nos dados fornecidos pelo estudante implicará na não homologação do processo do candidato ou exclusão da bolsa.

21.8. A PROENS/DAES não se responsabiliza pelo não recebimento ou atraso dos auxílios devido a problemas nas contas bancárias dos estudantes.

21.9. Cabe à PROENS a abertura de novos Editais, bem como a ampliação do Programa de Bolsas Acadêmicas de Inclusão Social (PBIS), durante o ano de 2014, a qualquer momento, quando julgar necessário para o desenvolvimento e êxito da política de assistência estudantil do IFPR.

21.10. Compete à PROENS/DAES divulgar e fiscalizar o cumprimento deste Edital, bem como realizar o acompanhamento da execução do Programa.

21.11. Os casos omissos, não previstos neste Edital serão dirimidos pela PROENS/DAES/CAES.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2014

PROF. EZEQUIEL WESTPHAL
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitor de Ensino



ANEXO 1- Formulário de Solicitação para o PROGRAMA DE BOLSAS ACADÊMICAS DE INCLUSÃO SOCIAL

() Fiz inscrição para o PACE/2014

2.0 DADOS PESSOAIS:

2.1 Câmpus _____ 2.2 n° de matrícula _____

2.3 Curso _____ 2.4 Período/Série _____

2.5 Nome Completo: _____

2.6 Sexo: () Feminino () Masculino 2.7 Data de Nascimento: ____/____/____

2.8 RG n° _____ Orgão: _____ UF _____ 2.9 CPF: _____

2.10 Nome do Pai _____

2.11 Nome da Mãe _____

2.12 Endereço do estudante: _____ n° _____ complemento _____

Bairro _____ Cidade _____ Estado _____

2.13 Telefone fixo: () _____ Telefone celular: () _____

2.14 E-mail: _____

3. Qual a modalidade de Curso que está frequentando?

1. () Ensino Médio Integrado
2. () Ensino Médio Concomitante
3. () Ensino Técnico Subsequente
4. () PROEJA
5. () Ensino Superior
6. () EAD

4. Forma de ingresso no IFPR:

1. () Ampla concorrência
2. () Cota Social
3. () Cota Racial
4. () Cota para pessoa com deficiência
5. () Cota para pessoa indígena

5. Qual é a distância de sua casa ao Câmpus do IFPR? _____ Km

5.1. Qual meio de transporte utiliza para chegar ao IFPR?

- 1 () Não utilizo transporte
- 2.() Coletivo
- 3.() Transporte locado (van, ônibus)
- 4.() Carona
- 5.() Bicicleta
- 6.() Próprio (carro)
- 7.() Próprio (moto)
8. () Outros _____

6. Você mora:

1. () Com familiares
2. () Com familiares, mas não moro na mesma cidade do Câmpus e viajo todos os dias
3. () Sozinho
4. () Pensão/quarto/república com mais de uma pessoa

6.1. Caso não resida com a família, você recebe apoio financeiro dos familiares?

() NÃO () SIM especifique valor R\$ _____



7. Você permanece no Câmpus para atividades complementares no período em que não tem aulas?

1. () Sim, sempre
2. () Sim, às vezes
3. () Nunca

8. Estado civil

1. () Solteiro(a)
2. () Casado(a) ou em união estável
3. () Separado(a) ou Divorciado(a)
4. () Viúvo(a)

9. A casa em que sua família mora é:

1. () Própria e quitada
2. () Própria e financiada (comprovar)
3. () Alugada (apresentar comprovante)
4. () Cedida
5. () Área de ocupação
6. () Outros _____

9.1. O local onde está situado o imóvel de sua família possui característica:

1. () Urbana
2. () Rural

10. Qual das alternativas abaixo melhor descreve sua situação:

1. () Trabalho e sou o(a) principal responsável pelo sustento de minha família
2. () Trabalho e sou o único(a) responsável pelo sustento de minha família
3. () Trabalho e contribuo para o sustento da família
4. () Trabalho e recebo ajuda da família
5. () Trabalho e me sustento sozinho
6. () Não trabalho e dependo da minha família para o custeio de meus gastos
7. () Estou desempregado(a)

10.1 Caso você seja dependente econômico de sua família, qual o vínculo de trabalho e ocupação de seu pai ou responsável legal?

1. () Formal (com registro em Carteira) _____
2. () Informal (sem registro em Carteira) _____
3. () Funcionário Público _____
4. () sócio-gerente de empresa
5. () Desempregado
6. () Meu pai não contribui com as despesas familiares

10.2 Caso você seja dependente econômico de sua família, qual o vínculo de trabalho e ocupação de sua mãe ou responsável legal?

1. () Formal (com registro em carteira) _____
2. () Informal (sem registro em carteira) _____
3. () Funcionário público _____
4. () Sócio - gerente de empresa
5. () Desempregada
6. () Minha mãe não contribui com as despesas familiares

11. Você ou sua família é beneficiária do Programa Bolsa Família e/ou Benefício de Prestação Continuada (BPC)?

1. () Sim (apresentar comprovante)
2. () Não



12. Você cursou a maior parte do seu Ensino Fundamental em:

1. () Escola Pública
2. () Parte em Escola Particular, parte em Escola Pública
3. () Escola Particular com bolsa integral
4. () Escola Particular com bolsa parcial
5. () Escola Particular sem bolsa

Questão 13 deverá ser respondida por estudantes que cursam Ensino Técnico Subsequente ou Superior:

13. Você cursou a maior parte do seu Ensino Médio em:

- 1.() Escola Pública
- 2.() Parte em Escola Particular, parte em Escola Pública
- 3.() Escola Particular com bolsa integral
- 4.() Escola Particular com bolsa parcial
- 5.() Escola Particular sem bolsa

14. Qual o nível de instrução do seu pai:

- 1.() Superior completo
- 2.() Superior incompleto
- 3.() Ensino médio completo
- 4.() Ensino médio incompleto
- 5.() Ensino fundamental completo
- 6.() Ensino Fundamental incompleto
- 7.() Analfabeto

15. Qual o nível de instrução de sua mãe:

- 1.() Superior completo
- 2.() Superior incompleto
- 3.() Ensino médio completo
- 4.() Ensino médio incompleto
- 5.() Ensino fundamental completo
- 6.() Ensino Fundamental incompleto
- 7.() Analfabeta

16. Você já concluiu algum curso de Ensino Superior?

1. () Não
2. () Sim, em instituição pública
3. () Sim, em instituição particular
- 16.1 Se sim, qual curso? _____
- 16.2 Em que ano concluiu? _____

17. Descreva as despesas fixas de sua família:

1. Aluguel R\$
2. Financiamento da casa própria: R\$
3. Alimentação R\$
4. Transporte: R\$
5. Combustível: R\$
6. Água: R\$



7. Energia Elétrica: R\$
8. Telefone: R\$
9. Plano de Saúde: R\$
10. Medicamentos: R\$
11. Mensalidades Escolares: R\$
12. Empréstimos: R\$
13. Outros: R\$

18. Com relação aos bens descritos abaixo, marque aquele(s) que sua família possui:

1. () Não possui bens
2. () Propriedade rural. Quantos hectares _____
3. () Casa/apartamento. Quantidade _____
4. () Veículo para passeio. Modelo/ano _____ Quantidade _____
5. () Veículo para trabalho. Modelo/ano _____ Quantidade _____
6. () Loja Comercial. Qual produto _____
7. () Outros

18.1. A sua família possui outro imóvel que não o de residência? () sim. Quantos? _____ () não possui.

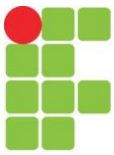
18.1.1 Em caso de resposta afirmativa, informe o tipo de imóvel:

- () casa. Quantas? _____ m² _____
 () terreno. Quantos? _____ m² _____
 () apartamento. Quantos? _____ m² _____
 () chácara. Quantas? _____ m² _____
 () fazenda. Quantas? _____

19. QUADRO SOCIOFAMILIAR

Descreva na tabela abaixo os dados de todas as pessoas que moram em sua residência (inclusive os seus). Se você mora em pensão ou mora sozinho e depende dos seus pais para pagar suas despesas, eles e seus irmãos, caso tenha, deverão constar na tabela. OS DADOS INFORMADOS AQUI DEVERÃO TER COMPROVAÇÃO POR MEIO DE DOCUMENTOS, CONFORME DESCRIÇÕES NO ANEXO 3. **PREENCHA TODOS OS DADOS**

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	*Rendimento bruto



*(incluir salário, pensão, aposentadoria, estágio, outros...)

20. Considerando a declaração realizada no item acima, responda: há pessoas com deficiência em sua composição familiar? () NÃO () SIM Se sim, quem? _____

20.1 Se a resposta foi afirmativa, indique a deficiência que a pessoa possui.

_____ Cegueira _____ Baixa visão _____ Surdez _____ Auditiva
 _____ Física _____ Surdo Cegueira _____ Múltipla _____ Intelectual

21. Descreva outras informações que você julgar necessárias, por exemplo: se há na sua família pessoas com problemas de saúde crônica, dependência química, etc. (caso você queira, poderá descrever sua situação em uma folha e anexar ao formulário)

Declaro, para os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas neste formulário, estando ciente das penalidades cabíveis, em caso de falsidade, de acordo com o Código Penal em seu artigo 299. Autorizo a verificação dos dados, bem como a realização de visita domiciliar ou solicitação de documentos complementares, caso seja necessário.

_____, ____/____/2014
Local e data

Assinatura do Estudante ou Responsável Legal

VERIFIQUE SE ENTREGOU TODOS OS DOCUMENTOS DA LISTA NO ANEXO 3

Conferência dos documentos no Câmpus

Assinatura

ANEXO 2

LISTA DE DOCUMENTOS

1. DOCUMENTOS ESSENCIAIS:

Declaração de matrícula

1.2 Documentos de identificação do estudante:

RG ou documento oficial com foto.

CPF

1.3 Documentação civil:

Certidão de Casamento dos pais ou responsáveis ou do solicitante (se casado). Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;

Certidão de Óbito dos pais ou responsáveis (exceto para estudantes casados e/ou que não dependam financeiramente dos pais);

Certidão de Óbito do cônjuge em caso de viuvez.

Certidão de nascimento ou RG dos irmãos ou filhos que residem com o solicitante (estudante)

CPF dos pais e/ou irmãos e/ou filhos com idade superior a 21 anos.

1.4 Comprovante de residência

Comprovante da última conta de energia elétrica, água ou telefone em que conste o endereço do solicitante.

1.5 Documentação de comprovação de renda:

ATENÇÃO:

Apresentar os comprovantes de renda de TODOS os familiares que residem em sua casa.

Caso você resida sozinho e dependa financeiramente de seus familiares deverá apresentar comprovante de renda dos seus familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas e com a manutenção no IFPR. CASO FIQUE EM DÚVIDA SOBRE O COMPROVANTE DE RENDA, ENTRE EM CONTATO COM A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, POIS ESSE É UM DOCUMENTO ESSENCIAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO.

A seguir, exemplificamos as situações de emprego e os documentos necessários:

Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):

último contracheque da remuneração.

Somente serão aceitos contracheques atualizados. (no máximo dos três últimos meses).

Para trabalhadores do mercado informal e autônomos:

Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco) .

Declaração de autônomo de próprio punho ou declaração impressa e devidamente assinada conforme modelo no Anexo deste Edital.

Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando essa situação.

No caso de trabalhadores rurais, poderá ser apresentada:

declaração do sindicato rural contendo o valor recebido mensalmente.



Para proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:

- () Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco).
- () Declaração contábil de retirada de pró labore atualizada.

Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios INSS:

- () Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) emitido pelo endereço virtual abaixo: <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html> ou outro documento que comprove o valor recebido.

Para os desempregados (todas as pessoas com idade superior a 21 anos, residentes na casa e desempregadas - ou que não trabalham fora -, deverão apresentar):

- () Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco); ou
- () Rescisão do último contrato de trabalho; ou
- () Recibo do seguro-desemprego.

Para o requerente e/ou as pessoas que residem no mesmo domicílio que possuem bens que estejam alugados a terceiros:

- () Recibo de aluguel do último mês.
- () Na falta do recibo de aluguel, declaração de próprio punho (contendo dados de identificação do proprietário, endereço do imóvel alugado, valor mensal do aluguel, assinatura e data).

Para os casos de recebimento de pensão alimentícia:

- () Fotocópia do último contracheque ou outro documento que comprove o valor recebido.
- () Na falta deste, declaração de próprio punho (contendo dados de identificação do familiar que realiza o pagamento, nome do dependente, valor concedido, assinatura e data).

1.6 Declaração de Imposto de Renda

- () Para aqueles que declaram imposto de Renda: fotocópia de todas as páginas do IRPF referente ao ano base vigente entregue à Receita Federal
- () Pessoas com idade superior a 21 anos que não declaram imposto de Renda devem apresentar declaração conforme modelo no Anexo 4.

1.7 Para auxílio-moradia

- () Para os solicitantes de auxílio-moradia, é obrigatória a apresentação de contrato de aluguel ou documento similar registrado em Cartório e recibo de aluguel.

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

2.1 Documentação de despesas (pagas ou não, referentes ao último mês):

Imóvel:

- () fotocópia do último recibo de aluguel ou de financiamento de imóvel.
- () Recibo de pagamento de condomínio.

No caso de o solicitante residir em imóvel cedido ou posse, pensão, alojamento ou afins, deverá apresentar:

- () declaração de próprio punho (contendo dados de identificação, endereço do imóvel, breve explicação sobre a situação do imóvel, assinatura e data).

2.2 Comprovante de participação em programa social:



() Fotocópia do comprovante de inscrição em programas sociais do governo federal, estadual e/ou municipal (Bolsa Família, Cadastro Único, etc);

ATENÇÃO:

A documentação acima exigida refere-se às pessoas de seu núcleo familiar (que residem no mesmo domicílio e/ou contribuem para sua manutenção). No caso de estudantes que residam provisoriamente em república/pensão, não há necessidade de enviar documentação de colegas.

O solicitante que necessitar esclarecer situações particulares ou complementares, que possam contribuir para a análise das informações prestadas e da documentação apresentada, poderá fazê-lo, anexando uma folha, na qual poderá relatar sua situação. Caso o solicitante ou seus familiares não possuam algum documento exigido, deve ser entregue uma autodeclaração assinada, de próprio punho, explicando a situação.

Dúvidas sobre a documentação poderão ser esclarecidas com a Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Câmpus ou pelos telefones: (41) 3595-7688.

EXEMPLO DE COMO PREENCHER O QUADRO SOCIOFAMILIAR

18. Descreva na tabela abaixo os dados de todas as pessoas que moram em sua residência (inclusive os seus). Se você mora em pensão ou mora sozinho e depende dos seus pais para pagar suas despesas, eles e seus irmãos, caso tenha, deverão constar na tabela. OS DADOS INFORMADOS AQUI DEVERÃO TER COMPROVAÇÃO POR MEIO DE DOCUMENTOS, CONFORME DESCRIÇÕES NO ANEXO 3.

PREENCHA TODOS OS DADOS

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	*Rendimento Bruto
João da Silva Junior	estudante	18	solteiro	estudante-estagiário	R\$ 500,00
Maria Aparecida da Silva	mãe	38	casada	desempregada	R\$ 0,00
João da Silva	pai	40	casado	contador	R\$ 2.000,00
Claudia da Silva	irmã	08	solteira	estudante	R\$ 0,00
Juanita da Silva	avó	60	viuva	aposentada	R\$ 678,00

Diante do exemplo apresentado e tendo em vista os documentos solicitados no Anexo 2 deste Edital, quais documentos devem ser encaminhados à DAES?

1. Cópia do RG e CPF do estudante;
2. Cópia do RG do pai, da mãe, e da avó;
3. Cópia do comprovante de residência atualizado (conta de luz ou água);
4. Cópia da certidão de casamento dos pais;
5. Cópia do RG ou registro de nascimento da irmã;
6. Cópia do holerite do pai atualizado;
7. Cópia da declaração de imposto de renda do pai;
8. Cópia do holerite do estudante estagiário atualizado;
9. Cópia da carteira de trabalho da mãe (identificação, alteração salarial, último contrato de trabalho e anotações gerais), caso ela não tenha carteira fazer uma declaração de próprio punho informando essa situação;
10. Cópia da declaração de imposto de renda da mãe, se a mãe não declarar imposto de renda, enviar declaração a próprio punho conforme anexo 4;
11. Comprovante de aposentadoria da avó.



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu _____, portador do RG _____, CPF _____ declaro para os devidos fins que sou trabalhador autônomo, exercendo atualmente a profissão/ocupação de _____ e recebendo mensalmente o valor aproximado de R\$ _____. Informo ainda, que não possuo outro meio para comprovar minha renda, não estando inscrito no INSS, nem possuindo contrato de trabalho.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou **nele inserir** ou fazer inserir **declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação** ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - **Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:**

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

_____, ____/____/____
Local e Data

Assinatura do Declarante



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu _____, portador do CPF _____, declaro para os devidos fins que sou isento de imposto de renda e, portanto não possuo declaração desse imposto.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir **declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de** prejudicar direito, **criar obrigação** ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - **Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:**

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do Declarante



ANEXO 5

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO *A proposta deverá ter no máximo 07 (sete) laudas.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Título do Projeto:

2. Enumere, por ordem de relevância, os eixos tecnológicos da proposta:

- Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
- Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
- Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Eixo Tecnológico: Infraestrutura
- Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia
- Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design
- Eixo Tecnológico: Produção Industrial
- Eixo Tecnológico: Recursos Naturais
- Eixo Tecnológico: Segurança
- Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer

3. Grandes áreas do conhecimento de acordo com a tabela da CAPES (11/07/2012) disponível em:

<http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>.

Ciências exatas e da terra

Área: _____

Ciências biológicas

Engenharias

Subárea: _____

Ciências da saúde

Ciências agrárias

Ciências sociais aplicadas

Ciências humanas

Especialidade: _____

Linguística, letras e artes

Outros

4. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

5. OBJETIVOS

5.1. Objetivo geral

5.2. Objetivos específicos

6. METODOLOGIA



7. PLANEJAMENTO E CRONOGRAMA *(descrição de todos os itens, conforme a tabela abaixo. No caso de projetos em que haja colaborador(es) é necessário a identificação da participação de cada integrante)*

Atividades	Objetivos	Participantes (estudante, orientador e/ou coorientador)	Carga horária semanal (até 6 horas)

Atividades	2014							
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov

8. RESULTADOS ESPERADOS

9. COMO SE DARÁ A ORIENTAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO AO ESTUDANTE? *(no caso de projetos em que haja colaborador(es) é necessário a identificação qual será o grau de participação na orientação do estudante bolsista)*

10. DESCREVA A CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS ESTUDANTES

11. REFERÊNCIAS *(apresentação de acordo com as NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR), 2010)*



ANEXO 6

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTINUIDADE DE PROJETO ACADÊMICO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Título do Projeto:

1.2. Aprovado no Edital PROENS/IFPR: () 001/2013 () 010/2013 () 015/2013

2. Enumere, por ordem de relevância, os eixos tecnológicos do projeto:

- Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
- Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Eixo Tecnológico: Infraestrutura
- Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia
- Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design
- Eixo Tecnológico: Produção Industrial
- Eixo Tecnológico: Recursos Naturais
- Eixo Tecnológico: Segurança
- Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer

3. Grandes áreas do conhecimento de acordo com a tabela da CAPES (11/07/2012) disponível em:

<http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>.

- | | |
|-----------------------------|----------------------|
| Ciências exatas e da terra | Área: _____ |
| Ciências biológicas | _____ |
| Engenharias | Subárea: _____ |
| Ciências da saúde | _____ |
| Ciências agrárias | _____ |
| Ciências sociais aplicadas | Especialidade: _____ |
| Ciências humanas | _____ |
| Linguística, letras e artes | _____ |
| Outros | |

4. PLANEJAMENTO E CRONOGRAMA (*descrição de todos os itens, conforme a tabela abaixo. No caso de projetos em que haja colaborador(es) é necessário a identificação da participação de cada integrante*)

Atividades	Objetivos	Participantes (estudante, orientador e/ou coorientador)	Carga horária semanal (<i>até 6 horas</i>)



Atividades	2014							
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov

Somente se o projeto sofrerá alterações quanto aos itens abaixo, descreva:

5. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

6. OBJETIVOS

6.1. Objetivo geral

6.2. Objetivos específicos

7. METODOLOGIA

8. RESULTADOS ESPERADOS

9. COMO SE DARÁ A ORIENTAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO AO ESTUDANTE? *(no caso de projetos em que haja colaborador(es) é necessário a identificação qual será o grau de participação na orientação do estudante bolsista)*

10. CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS ESTUDANTES

11. REFERÊNCIAS *(apresentação de acordo com as NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR), 2010)*



ANEXO 7

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO INTEGRADO/“GUARDA-CHUVA”

*A proposta deverá ter no máximo 17 (sete) laudas.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Câmpus:

1.2. Título do Projeto:

1.3. Título do sub-projeto I:

2. Enumere, por ordem de relevância, os eixos tecnológicos da proposta:

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Eixo Tecnológico: Infraestrutura

Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia

Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design

Eixo Tecnológico: Produção Industrial

Eixo Tecnológico: Recursos Naturais

Eixo Tecnológico: Segurança

Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer

3. Grandes áreas do conhecimento de acordo com a tabela da CAPES (11/07/2012) disponível em:

<http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>.

Ciências exatas e da terra

Área: _____

Ciências biológicas

Engenharias

Subárea: _____

Ciências da saúde

Ciências agrárias

Ciências sociais aplicadas

Especialidade: _____

Ciências humanas

Linguística, letras e artes

Outros

4. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Os itens 5, 6, 7, 8 e 9 devem ser repetidos para cada sub-projeto apresentado.

SUB-PROJETO I

5. OBJETIVOS (Do subprojeto)

5.1. Objetivo geral

5.2. Objetivos específicos



6. METODOLOGIA

7. PLANEJAMENTO E CRONOGRAMA *(descrição de todos os itens, conforme a tabela abaixo. No caso de projetos em que haja colaborador(es) é necessário a identificação da participação de cada integrante)*

Atividades	Objetivos	Participantes (estudante, orientador e/ou coorientador)	Carga horária semanal (até 6 horas)

Atividades	2014							
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov

8. RESULTADOS ESPERADOS

9. COMO SE DARÁ A ORIENTAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO AO ESTUDANTE? *(no caso de projetos em que haja colaborador(es) é necessário a identificação qual será o grau de participação na orientação do estudante bolsista)*

SUB-PROJETO II

5. OBJETIVOS (Do subprojeto)

5.1. Objetivo geral

5.2. Objetivos específicos

6. METODOLOGIA

7. PLANEJAMENTO E CRONOGRAMA *(descrição de todos os itens, conforme a tabela abaixo. No caso de projetos em que haja colaborador(es) é necessário a identificação da participação de cada integrante)*

Atividades	Objetivos	Participantes (estudante, orientador e/ou coorientador)	Carga horária semanal (até 6 horas)



Atividades	2014							
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov

8. RESULTADOS ESPERADOS

9. COMO SE DARÁ A ORIENTAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO AO ESTUDANTE? *(no caso de projetos em que haja colaborador(es) é necessário a identificação qual será o grau de participação na orientação do estudante bolsista)*

10. DESCREVA A CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS ESTUDANTES

11. ESCLARECER DE QUE FORMA A MULTIDISPLINARIDADE SE DARÁ E COMO OS SUBPROJETOS SE ARTICULAM ENTRE SI E COM O PROJETO MAIOR

12. REFERÊNCIAS *(apresentação de acordo com as NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR), 2010)*



**ANEXO 8
TERMO DE COMPROMISSO**

O(A) estudante _____,
do curso _____ do _____ ano/período, matriculado(a)
sob o nº _____ neste Instituto Federal, na condição de bolsista, e o servidor(a) _____
_____, matriculado(a) sob o SIAPE nº _____,
lotado(a) no Câmpus _____, na condição de
orientador(a) do Projeto _____

Declaram estar cientes das diretrizes que regem o Programa de Bolsas Acadêmicas de Inclusão (PBIS),
determinadas pelo Edital nº003/2014 e comprometem-se a cumprir os requisitos necessários para a
permanência no Programa.

As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob orientação, de acordo com o projeto aprovado, são:

As atividades propostas pelo projeto serão desenvolvidas preferencialmente nos seguintes períodos:
Orientação (O) e execução(E) do projeto:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Dados bancários do estudante para recebimento da bolsa:

BANCO DO BRASIL agência: _____ Número da Conta _____
CPF: _____

A inobservância dos requisitos estabelecidos no Edital nº003/2014 e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista ou orientador, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de participar de outros programas de Assistência Estudantil.

Este termo vigorará até 15 de dezembro de 2014, podendo ser cancelado a qualquer momento por uma das partes, mediante comunicação prévia a Diretoria de Assuntos Estudantis e Atividades Especiais/ Pró-Reitoria de Ensino.

_____, ____ de _____ de 2014

Assinatura do Bolsista

Assinatura e carimbo do Orientador



ANEXO 9

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E ATIVIDADES ESPECIAIS - DAES
PROGRAMA DE BOLSAS ACADÊMICAS DE INCLUSÃO SOCIAL - PBIS

RELATÓRIO Parcial

Câmpus: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. *Título do Projeto:*

2. INTEGRANTES DA PROPOSTA

2.1. *Membros integrantes da proposta*

2.1.1. Orientador (Nome e SIAPE)

2.1.2. Colaborador(es) (Nome e SIAPE)

2.2. *Estudante(s) bolsista(s)/Curso/Período.*

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

3.1. Preencha na tabela abaixo o período de orientação **(O)** e execução **(E)** do projeto:

	<i>Segunda</i>	<i>Terça</i>	<i>Quarta</i>	<i>Quinta</i>	<i>Sexta</i>	<i>Sábado</i>
Manhã						
Tarde						
Noite						

3.2. Resumo das atividades desenvolvidas (descrição sucinta da motivação do projeto e dos objetivos estabelecidos, objetivos alcançados, dificuldades encontradas, metodologia, participação em eventos - inclusive aqueles que não estavam previstos no projeto no projeto – Mínimo 100 palavras e máximo 500 palavras, podendo ser dividido em subitens ou parágrafos. Também podem ser incluídas figuras e/ou tabelas)



- 3.3. Local de execução: (indicar se o projeto está sendo executado no campus ou em outro local)
- 3.4. Como tem sido realizada a orientação do estudante?
- 3.5. As atividades e objetivos propostos têm sido realizados de acordo com o cronograma e planejamento inicial do projeto? Em caso contrário, favor justificar.
4. **Bibliografia** (apresentação dos textos, artigos, revistas, livros ou sites utilizados no desenvolvimento das atividades)

xxxxx , xxxx de xxx de 2014.

Local e data

Assinatura do Orientador

Assinatura do(s) estudante(s)

Assinatura do(s) colaborador(es)

Preencher somente um relatório por projeto. O orientador da proposta acadêmica deverá enviar relatório para PROENS/DAES no e-mail daes@ifpr.edu.br com cópia para Direção de Ensino do seu Câmpus, **devidamente assinado.**



ANEXO 10

MODELO DE RELATÓRIO FINAL – RELATO DE EXPERIÊNCIA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS

DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E ATIVIDADES ESPECIAIS - DAES

PROGRAMA DE BOLSAS ACADÊMICAS DE INCLUSÃO SOCIAL - PBIS

Este modelo apresenta as regras gerais de elaboração do Relatório final em formato de relato de experiência no Programa de Bolsas Acadêmicas de Inclusão Social 2014 da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal do Paraná.

- a) Arquivos: devem ser enviados em formato DOC para o e-mail daes@ifpr.edu.br
- b) Identificar no corpo do email o título do projeto.

Formatação Geral:

- a) Papel: tamanho A4.
- b) Margem superior e inferior com 2 cm; esquerda com 2,5 cm e direita com 2 cm.
- c) Fonte: Calibri, tamanho 12 para o corpo de texto.
- d) Fonte Calibri, tamanho 10 para citações com mais de três linhas e fontes das ilustrações e das tabelas.
- e) Visando preservar acessibilidade do documento, não são permitidas tabulações do texto em colunas e notas de rodapé.
- f) Espaçamento entre linhas 1,15 linha.
- g) Alinhamento justificado.

Formatação/ organização do Texto:

- a) Título (em maiúscula, em negrito, centralizado e separado do nome dos autores por um espaço)
- b) Tabelas, quadros, gráficos, mapas e figuras em geral deverão ser reduzidos ao mínimo necessário. Deverão ser titulados e enumerados consecutivamente com a indicação das fontes correspondentes.
- c) Referências (ao final do texto contendo, exclusivamente, as obras citadas e observando as normas do IFPR disponíveis em: [http://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2010/05/normas ifpr completa alta impressao.pdf](http://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2010/05/normas_ifpr_completa_alta_impressao.pdf)).
- d) Mínimo de 2 (duas) e no máximo de 3 (três) páginas.

O modelo em anexo encontra-se formatado de acordo com os parâmetros acima solicitados.



TÍTULO DO PROJETO

CÂMPUS:

INTEGRANTES DO PROJETO

Orientador:

Co-orientador(es):

Estudante(s) bolsista(s)/Curso:

LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO

PRINCIPAL EIXO TECNOLÓGICO E/OU ÁREA DO CONHECIMENTO

INTRODUÇÃO

Esta seção deverá conter descrição sucinta da motivação do projeto (justificativa) e dos objetivos estabelecidos.

RELATO DE EXPERIÊNCIA

Nesta seção deverão ser descritas as bases teóricas necessárias e utilizadas para fundamentação do trabalho, ideias consideradas relevantes, atividades realizadas, metodologia, resultados e discussão (se aplicar).

Apontar as novas descobertas e a experiência para o estudante na participação do PBIS 2014, contribuições para sua formação, participação em eventos, publicações, etc.

Aqui também poderão ser inseridos quadros, tabelas, gráficos, imagens e outras ilustrações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Assinalem com (X) se concordarem com a publicação deste relato de experiência:

() O orientador do projeto, em consonância com os demais participantes acima identificados, autorizam publicação deste relato de experiência no **“Caderno de Relatos de Experiência do Programa de Bolsas Acadêmicas de Inclusão Social – IFPR 2014*”**.

* O caderno poderá ter registro ISSN.

*O nome da publicação poderá sofrer alterações.